



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 29/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

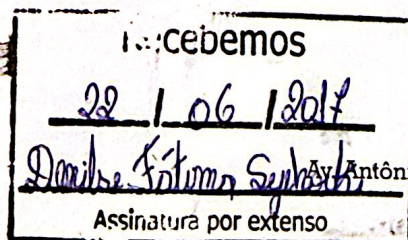
**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01-SECRETARIA DA SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
2060 – Atividades Ações em Saúde  
339032/139 - Material de Distribuição gratuita ..... R\$ 60.000,00

09.02- SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL-FEDERAL  
2860- Serviços de Proteção Social Básica- Paif  
319011/440- Vencimentos e vantagens Fixas - ..... R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0009-1235-449051.....R\$ 35.000,00  
05.01.04.782.0099-1243-449052.....R\$ 49.000,00  
05.01.26.782.0101-1019.339030.....R\$ 11.000,00



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44

*Hilário*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Art. 3º** - Ficam alterados a Lei do Plurianual 2013-2017 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2017, consignando as alterações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos  
22 (vinte e dois) dias de junho de 2017.

*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2017.**

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 29/2017, o qual abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00, destinado a atividades, junto a Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde e vencimentos e vantagens fixas junto a Secretaria da Assistência Social.

Tal suplementação se faz necessária pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, recursos suficientes, e visa adequação do orçamento para que o Município possa dar continuidade as atividades das secretarias citadas e principalmente aos investimentos.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal